



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 27 de fevereiro de 1986

ANO X - Nº 39

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	8
SECRETARIA DO GOVERNO	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DE FINANÇAS	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	14
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	15
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	16
PROCURADORIA GERAL	18
TRIBUNAL DE CONTAS	18
EDITAIS AVISOS E DECLARAÇÕES	19

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 9.285 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.000.000.000 (dezesesseis bilhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002269/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.000.000.000 (dezesesseis bilhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15001.07090311.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento	
000 - 4313.00 - Contribuições a Fundos.....	16.000.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.

98º da República e 26º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.286 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.100.000.000 (oito bilhões e cem milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002267/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.100.000.000 (oito bilhões e cem milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

15001.03080211.149 - Aperfeiçoamento dos Sistemas de Arrecadação, Tributação e Administração Financeira	
000 - 4110.00 - Obras e Instalações.....	1.150.000.000
15001.03080212.035 - Administração e Controle Fazendário	
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	500.000.000
15001.03080302.057 - Promoção de Campanhas de Incentivo à Arrecadação	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos....	1.450.000.000
15001.03080302.086 - Cadastro e Controle da Arrecadação	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos....	5.000.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), Cr\$ 5.350.000.000 (cinco bilhões e trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), Cr\$..... 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) e Cr\$.... 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros), no 1º, 2º, 3º e 4º trimestres, respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.

98º da República e 26º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.287 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 520.000.000 (quinhentos e vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual.....Cr\$ 130.000
Semestral.....Cr\$ 65.000

FUNCIONARIOS

Anual.....Cr\$ 75.000
Semestral.....Cr\$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATERIA PAGA

Página inteira.....Cr\$ 1.136,768
Por centímetro de coluna.....Cr\$ 17,762

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001736/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 520.000.000 (quinhentos e vinte milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

01001.01020022.001 - Fiscalização e Controle da arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos
000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente 520.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1.985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes, sendo Cr\$..... 203.065.625 (duzentos e três milhões, sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), Cr\$ 155.547.500 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), Cr\$ 103.500.000 (cento e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 57.886.875 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), no 1º, 2º, 3º e 4º trimestres respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98ª da República e 2ª de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.288 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.029.000.000 (dois bilhões e vinte e nove milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de

1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001757/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.029.000.000 (dois bilhões e vinte e nove milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

15001.03080212.035 - Administração e Controle Fazendário
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 1.875.000.000
000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 154.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr\$ 854.000.000 (oitocentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros) e Cr\$ 175.000.000 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros) no 1º, 2º e 3º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98ª da República e 2ª de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.289 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.802.879 (vinte e dois milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001089/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 22.802.879 (vinte e dois milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

20004.16885322.053 - Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto
000 - 4250.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado. 22.802.879

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98º da República e 24º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.290 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001730/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15001.10573161.069 - Financiamento a Programa de Habitação Popular
000 - 4313.00 - Contribuições a Fundos,..... 10.000.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cr\$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros) no 2º e 3º trimestres.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98º da República e 25º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.291 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 760.000.000 (setecentos e sessenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002153/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 760.000.000 (setecentos e sessenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10585752.089 - Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 760.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98º da República e 26º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.292 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 195.581.973 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e três cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001756/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 195.581.973 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e três cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16003.08482462.128 - Atividade de Recolhimento, Preservação e Divulgação da Documentação Histórica do GDF
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 195.581.973

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr\$ 136.907.381 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e sete mil e trezentos e oitenta e um cruzeiros) e Cr\$ 58.674.592 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois cruzeiros) no 1º e 2º trimestre, respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98º da República e 26º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.293 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000.000 (oitocentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001726/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000.000 (oitocentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13002.03090452.827 - Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental
000 - 3212.02 - Outras Despesas Correntes.. 800.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98º da República e 26º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.294 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000.000 (quinze bilhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.012617/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distri-

to Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000.000 (quinze bilhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

22004.06301781.138 - Equipamento e Reequipamento das Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 15.000.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98º da República e 26º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.295 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 983.276.000 (novecentos e oitenta e três milhões, duzentos e setenta e seis mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001922/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 983.276.000 (novecentos e oitenta e três milhões, duzentos e setenta e seis mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10070212.043 - Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 983.276.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes, sendo Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) e Cr\$ 483.276.000 (quatrocentos e oitenta e três milhões, duzentos e setenta e seis mil cruzeiros), no 1º e 2º trimestres respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98º da República e 26º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.296 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.380.000.000 (dois bilhões, trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.000443/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.380.000.000 (dois bilhões, trezentos e oitenta milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

22001.06301741.017 - Equipamento, Reequipamento, Instalações e Obras da Secretaria de Segurança Pública	
000 - 4110.00 - Obras e Instalações.....	2.300.000.000
22001.06301742.058 - Planejamento, Coordenação e Controle das Atividades de Natureza Policial	
000 - 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	80.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98º da República e 26º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.297 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001548/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

12001.03070142.009 - Defesa do Interesse Público	
000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	10.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei

nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98º da República e 26º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.298 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 750.000.000 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 112.000489/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 750.000.000 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

19002.10070212.850 - Execução de Obras e Serviços de Urbanização e Construção Civil	
000 - 4311.01 - Auxílios para Investimentos....	750.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98º da República e 26º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.299 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000.000 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001715/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000.000 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 22003.06301772.060 - Execução das Atividades de Policiamento Ostensivo e Fardado do Distrito Federal
- 000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000.000
- 000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43 § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98ª da República e 26ª de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.300 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.354.220.223 (um bilhão, trezentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte mil e duzentos e vinte e três cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001933/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.354.220.223 (um bilhão, trezentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte mil e duzentos e vinte e três cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 18002.14804772.917 - Promoção do Trabalho
- 000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 1.354.220.223

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr\$ 608.220.223 (seiscentos e oito milhões, duzentos e vinte mil e duzentos e vinte e três cruzeiros), Cr\$ 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e Cr\$ 296.000.000 (duzentos e noventa e seis milhões de cruzeiros) no 2º, 3º e 4º trimestres respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98ª da República e 26ª de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.301 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.492.169.000 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e dois milhões e cento e sessenta e nove mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001731/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.492.169.000 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e dois milhões e cento e sessenta e nove mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 13001.03090212.010 - Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental
- 000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos... 2.192.169.000
- 000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 300.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, na forma do quadro anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98ª da República e 26ª de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO



DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO GOVERNO COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR\$ 1.000				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
13001	SECRETARIA DO GOVERNO	12.055.038	14.509.739	16.300.654	8.881.841	51.749.272
	- Pessoal e Encargos Sociais	6.339.113	6.344.739	7.978.554	516.672	21.179.078
	- Outras Despesas Correntes	5.601.000	7.965.000	8.322.100	8.367.169	30.255.269
	- Despesas de Capital	114.925	200.000	-	-	314.925

DECRETO No. 9.302 DE 26 DE fevereiro DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 360.000.000 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002115/86,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 360.000.000 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16002.08482472.925 - Assistência Financeira à Sociedade de Civil Memorial Juscelino Kubitschek	
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.....	360.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986.
98ª da República e 26ª de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO No. 9.303 DE 27 DE fevereiro DE 1986

Cria, na Secretaria de Viação e Obras, Grupo Executivo de Prevenção, Controle e Combate à Erosão no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

considerando a gravidade do problema de erosão que vem afetando todo o Distrito Federal e, particularmente Ceilândia;

considerando que o Relatório Belcher, de 1955, já destacava a alta tendência erosiva do solo do Distrito Federal e alertava aos técnicos de viação e obras para a necessidade de processos de controle de erosão;

considerando, finalmente, a premência de providências a curto prazo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado, na Secretaria de Viação e Obras o Grupo Executivo de Prevenção, Controle e Combate à Erosão no Distrito Federal, com a seguinte competência:

- I - supervisionar a execução de qualquer obra viária e de infra-estrutura no Distrito Federal visando ao uso limitado da terra;
- II - opinar sobre novos assentamentos urbanos com relação à escolha da área, levando-se em conta a análise do solo e as concentrações de escoamento de superfície;
- III - fiscalizar os mananciais drenantes das bacias hidrográficas promovendo as providências necessárias para a sua proteção;
- IV - planejar, programar e orientar a execução de obras de prevenção, controle e combate à erosão nos novos assentamentos habitacionais, industriais e agrícolas;
- V - controlar a retirada de cascalho, areia e outros materiais do solo, orientando a recuperação da cobertura vegetal na fase final de sua exploração;
- VI - fiscalizar a implantação de obras de infra-estrutura orientando os seus responsáveis para o cumprimento das especificações executivas de cada área;
- VII - articular-se com órgãos e entidades federais, do Distrito Federal e da área privada visando à conscientização do homem do campo no sentido de evitar o desmatamento aleatório, induzindo-o ao uso racional do solo;
- VIII - articular-se com os órgãos responsáveis da Administração do Distrito Federal, comunicando as irregularidades pertinentes ao assunto deste Decreto, para as providências cabíveis.

Art. 2º - O Grupo será composto de técnicos indicados pelo Secretário de Viação e Obras e designados pelo Governador, dentre profissionais com notórios conhecimentos nas seguintes áreas:

- I - prevenção à erosão;
- II - controle e combate à erosão.

§ 1º - A área de prevenção à erosão será coordenada por 02 (dois) técnicos, designados pelo Secretário de Viação e Obras dentre os integrantes do Grupo, assim discriminados:

- I - 01 (um) engenheiro agrônomo, para os assuntos de conservação de solos;
- II - 01 (um) engenheiro civil, para os assuntos de drenagem urbana.

§ 2º - Coordenará a área de controle e combate à erosão 01 (um) geólogo, designado pelo Secretário de Viação e Obras, dentre os integrantes do Grupo, para os assuntos de estabilização e recuperação das erosões.

Art. 3º - O Grupo Executivo de Prevenção, Controle e Combate à Erosão será presidido por um de seus componentes, escolhido pelo Secretário de Viação e Obras e designado pelo Governador.

Art. 4º - O Grupo poderá, quando necessário, convidar ou convocar especialistas para prestarem consultorias técnicas, elaborarem projetos e acompanharem a execução de trabalhos específicos a seu cargo.

Art. 5º - Caberá ao Grupo articular-se com as Administrações Regionais, Administrações do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e de Ceilândia, visando à garantia de conservação e manutenção do Sistema de redes de águas pluviais e dos mananciais das respectivas circunscrições.

Art. 6º - A Secretaria de Viação e Obras garantirá ao Grupo:

- I - apoio administrativo, através do Gabinete do Secretário;
- II - apoio técnico, através de seus Departamentos de Urbanismo, de Licenciamento e Fiscalização de

Obras e de Programação e Controle de Obras, da
NOVACAP, TERRACAP, e DER/DF.

Art. 7º - Os pedidos de informação e apoio técnico, formulados pelo Grupo aos órgãos e entidades que integram a Administração do Distrito Federal, deverão ser atendidos em regime de prioridade.

Art. 8º - Os profissionais estranhos ao Quadro ou às Tabelas de Pessoal da Administração do Distrito Federal, necessários aos Trabalhos do Grupo, firmarão contrato de prestação de serviços nos limites e prazos autorizados pela lei.

Art. 9º - As dúvidas surgidas na execução dos dispositivos constantes deste Decreto serão dirimidas pelo Secretário de Viação e Obras.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Viação e Obras.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1986.
98ª da República e 26ª de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

WALTER JOSE DE MOURA

CARLOS MAGALHAES DA SILVEIRA

JOSE ROBERTO ARRUDA

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

GABINETE CIVIL

ASSESSORIA ESPECIAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATOS DO CHEFE

PORTARIA Nº 002, DE 27 de fevereiro 1986

O Chefe da Assessoria Especial da Indústria e Comércio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.710, de 15 de julho de 1985, artigo 1º, item II,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e sugerir solução, para o reforço estrutural, instalação de novas antenas, e utilização das áreas comuns e privadas da Torre de Televisão de Brasília.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior terá como Presidente o Dr. ARINO OTON DE LIMA e será composto ainda, pelos seguintes membros:

- I - Roberto Wagner Monteiro
- II - Lourenço Shehab

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá prazo de 20 (vinte) dias a partir da data da publicação desta Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA
CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

Adicionais da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, DEFERIDOS, conforme discriminação no processo abaixo:

INTERESSADO: GERALDO BUENO DE TOLEDO
MATRÍCULA: 16.527-1
PROCESSO: 00137.000802/84
DATA DESPACHO: 13.02.86.

Brasília, 18 de fevereiro de 1986

DOMINGOS CARLOS DE SABOIA
Divisão de Administração Geral - ASRIA
Diretor

SEÇÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: OLÍBIA DE OLIVEIRA S. CHAVES
MATRÍCULA: 14.983-7
DESPACHO: Providenciado o cancelamento do Salário Família pela dependente JUSSARA DE OLIVEIRA UCHOA, nas. em 06.10.64, por ter atingido maioridade, a partir de fevereiro/86.

SERVIDOR: MANOEL PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 16.814-9
DESPACHO: Providenciado o cancelamento de Salário Família pelo dependente LUIZ PAULO ALVES DE SOUZA, nascido em 28.10.67, por ter rendimento próprio, a partir de dezembro/85.

SERVIDOR: JOÃO MACHADO SOBRINHO
MATRÍCULA: 01.781-7
DESPACHO: Providenciado o cancelamento do Salário Família pela dependente HILMA DANTAS SOBRINHO, nascida em 03.10.68, por ter casado, a partir de janeiro/86.

Brasília, 17 de fevereiro de 1986

ANTONIO LOPES CORREIA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-ASRIA

CONCESSÃO E CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: ELOÍZIO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 26.527-6
ASSUNTO: Concessão de Salário Família
DESPACHO: Concedo Salário Família pelos dependentes DANIEL XAVIER O. DOS SANTOS, nascido em 20.10.79, e KERLEN XAVIER O. DOS SANTOS, nascida em 11.09.82, autorizo o pagamento a partir de janeiro/86.

SERVIDOR: WILSON DE SOUSA
MATRÍCULA: 23.310-2
ASSUNTO: Concessão de Salário Família
DESPACHO: Concedo Salário Família pelo dependente WESLEY TÓRRES DE SOUSA, nascido em 29.01.86. Autorizo o pagamento a partir de fevereiro/86.

SERVIDOR: EZEQUIEL GERALDO DE MELO
MATRÍCULA: 24.720-0
ASSUNTO: Concessão de Salário Família
DESPACHO: Concedo Salário Família pela dependente SILVIA BRAGA DE MELO, nascida em 13.12.85. Autorizo o pagamento a partir de fevereiro/86.

SERVIDOR: JOSÉ LUIZ CERQUEIRA COUTO
MATRÍCULA: 24.628-X
ASSUNTO: Concessão de Salário Família

DESPACHO: Concedo Salário Família pela dependente REBECA CUPAIUOLO COUTO, nascida em 26.12.85. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/86.

SERVIDOR: DELMIRO PAULINO ROCHA
MATRICULA: 16.286-8

ASSUNTO: Cancelamento de Salário Família
DESPACHO: Providenciado o cancelamento do Salário Família pelo dependente ALMIR PAULINO ROCHA, nascido em 12.05.65, por ter rendimentos próprios, a partir de fevereiro/86.

SERVIDOR: JUAREZ CORREA DA ROCHA
MATRICULA: 16.067-9

ASSUNTO: Cancelamento de Salário Família
DESPACHO: Providenciado o cancelamento de Salário Família pelo dependente RICARDO WILLIAN CORREA DA ROCHA, nascido em 28.01.65, por ter rendimentos próprios, a partir de janeiro/86.

Brasília, 17 de fevereiro de 1986

ANTONIO LOPES CORREIA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-ASRIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

Estabelece o Calendário de Compras de Material e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 7.124, de 15 de outubro de 1982, combinado com o item 02, da Portaria-SEA n° 02, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

1. A aquisição de material para a Administração Regional do Gama, obedecerá o seguinte calendário:

I. PRIMEIRO TRIMESTRE:

- a) Material de Consumo — de 01 a 10 de fevereiro e de 01 a 10 de março.
b) Equipamento e Material Permanente — de 21 a 28 de fevereiro.

II. SEGUNDO TRIMESTRE:

a) Material de Consumo — de 03 a 11 de abril e de 02 a 10 de maio a 08 de junho.

b) Equipamento e Material Permanente — de 11 a 18 de abril.

III. TERCEIRO TRIMESTRE:

a) Material de Consumo — de 02 a 10 de julho, de 01 a 11 de agosto e de 03 a 12 de setembro.

b) Equipamento e Material Permanente — de 03 a 10 de outubro, e de 03 a 10 de novembro.

1. 1 — Os pedidos elaborados fora dos períodos estabelecidos neste Calendário, somente serão processados pela Divisão de Administração Geral, quando expressamente autorizados pelo Administrador.

1. 2 — Os pedidos de aquisição serão distintos para cada Subgrupo de Material.

2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gama-DF, 13 de fevereiro de 1986

PEDRO ALVES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "d", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE SOUZA, Fiscal de Posturas, matrícula n° 25.281-6, Código LT-NM-821, Classe "A", Referência NM-23, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADAIR HELENA FRANCO BRAGA, Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, matrícula n° 24.381-7, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias do exercício de 84/85, no período de 03 a 22.03.86.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1986

PEDRO ALVES DOS SANTOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

Adicional da Lei n° 6.732 de 05/12/79, DEFERIDO conforme discriminação no respectivo Processo.

PROCESSO N°: 131.000.340/85

INTERESSADO: AGNALDO VIEIRA REZENDE

MATRÍCULA: 15.904-2

DATA DESPACHO: 12/02/86

Gama-DF, 12 de fevereiro de 1986

GILDASIO VETE DA SILVA
Diretor da DAG.RA.II

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21 de março de 1980 e nos termos dos artigos 2° e 3°, do Decreto n° 5.476, de 23 de setembro de 1980,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas-extras mensais aos servidores constantes da relação anexa, no período de 01 a 28.02.86, conforme consta do Processo n° 00132.000097/86.

Taguatinga-DF, 18 de fevereiro de 1986

JOSE LUIZ PARO

RELACÃO DOS SERVIDORES A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 18/02/86 - PROCESSO Nº 132.000097/86 - FEVEREIRO/86

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO HORÁRIO NORMAL	LOTAÇÃO	Nº HORAS MENSIS
01623-3	João Machado Prata	Ag. de Portaria	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
02403-1	Antonio Rodrigues de Souza	Ag. Administrativo	Serv. Administrativo	DAG	60
03953-5	Gonçalo Gomes Moreira	Ag. de Portaria	Fiscal de Invasões	Assessoria	60
06958-2	Genésio Teixeira de Castro	Ag. Administrativo	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
09745-4	Antonio Bezerra de Lima	Ag. Administrativo	Fiscal de Obras	DOP	60
10094-8	Maria da Graça Barreto Porto	Ag. Administrativo	Serv. Administrativo-SP	DAG	60
10483-3	Germano Jorge de Souza	Agente de Portaria	Fiscal de Invasões	Assessoria	60
11065-5	Marcolino Francisco Dourado	Aux. Op. Agropecuária	Fiscal de Peiras	DAG	60
11255-0	Raimundo Neves Vilaça	Ag. de Serv. Engenharia	Motorista - DOP	DAG	60
11295-X	Alice José dos Santos	Ag. de Portaria	Serv. Gerais Copa	DAG	60
11337-9	Oswaldo Pedro Belém	Ag. Administrativo	Fiscal de Invasões	Assessoria	60
11626-2	Ariston da Cunha Lima	Ag. Serv. de Engenharia	Serv. Topografia - Topógrafo	DEPFO	60
13289-6	Lauriano Rodrigues de Araújo	Ag. de Portaria	Garçon do Administrador	Gabinete	60
13841-X	Comertino Rodrigues Barbosa	Ag. Tel. de Eletricidade	Técnico Rádio e Telefone	DAG	60
15075-4	Antonio da Silva Porto	Ag. Administrativo	Serv. Administrativo	DEPFO	60
15258-7	Cornélio Gomes da Silva	Ag. de Portaria	Serv. Topografia - Auxiliar	DEPFO	60
15809-7	Antonio Barbosa de Almeida	Motorista Oficial	Motorista do Administrador	Gabinete	60
15876-3	Orilando dos Santos	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
16282-5	Antonio Pinheiro Filho	Ag. de Serv. Engenharia	Motorista - DEPFO	DAG	60
16524-7	Antonio Tomaz da Silva	Art. Obras Civis	Fiscal de Invasões	Assessoria	60
19467-0	Luiz Leandro da Silva	Motorista Oficial	Motorista - Topografia	DAG	60
22241-0	Luiz Antonio Querino	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
22777-3	Célia Passos	Ag. Administrativo	Serv. Administrativos - DAG	DAG	20
23302-1	Juscelino Pereira Magalhães	Motorista Oficial	Motorista Serviços Diversos	DAG	60
23305-6	Francisco de Assis de Souza	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
23306-4	Agenor Pinheiro do Nascimento	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
23309-9	Auto Luiz Braga Freire	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	40
23321-8	Ismael Rosa Anêncio	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
23332-3	Valdivino de Jesus Barros	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25114-3	Lourival Oliveira Silva	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25118-6	Genísio Cordeiro Filho	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	20
25120-8	Milton Inácio de Souza	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25131-3	Neuton Gonçalves Santiago	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25156-9	José Geraldo da Silva Dema	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25426-6	Wanderley Antonio Alves	Datilógrafo	Serv. Administrativos - SPF	DAG	60
26048-7	Luiz Saulo de Souza Matos	Ag. Administrativo	Serv. Administrativos - SOF	DAG	60
26138-6	Bunice Ribeiro de Santana	Datilógrafo	Serv. Administrativos - SOF	DAG	60
26208-0	Vilma Antonio de Souza	Ag. Administrativo	Serv. Administrativos - DAG	DAG	40

JOSE LUIZ PARO
Administrador Regional de Taguatinga

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO E CANCELAMENTO DA VANTAGEM DO SALÁRIO FAMÍLIA

Servidor : JOSÉ MATEUS DE MOURA
 Matrícula : 12109-6
 Despacho : CONCEDO a vantagem do Salário família pelo dependente SONIE TIAGO LACERDA DE MOURA, filho, nascido em 02.12.85, a partir de janeiro de 1986, conforme documentação apresentada.

Servidor : ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
 Matrícula : 02403-1
 Despacho : CANCELO a vantagem do salário família pela dependente ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA, filha, nascida em 05.06.61, a partir de janeiro de 1986, por ter rendimentos próprios, conforme documentação apresentada.

Servidor : MARIALICE GUERRA DE ARAGÃO
 Matrícula : 03347-2
 Despacho : CANCELO a vantagem do salário família pela dependente CLEA CRISTINA GUERRA DE ARAGÃO, filha, nascida em 12.10.66, a partir de fevereiro de 1986, por ter rendimentos próprios, conforme documentação apresentada.

Servidor : ROQUE LUDGERIO BORGES
 Matrícula : 11623-8
 Despacho : CANCELO a vantagem do salário família pela dependente ENILDE DE SOUZA BORGES, filha, nascida em 22.09.55, a partir de março de 1986, por não viver mais sob suas expensas, conforme documentação apresentada.

Servidor : BENEDITO PEREIRA DA SILVA
 Matrícula : 12181-9
 Despacho : CANCELO a vantagem do salário família pelo dependente ROBERVALDO CARDOSO DA SILVA, filho, nascido em 18.03.67, a partir de fevereiro de 1986, por ter rendimentos próprios, conforme documentação apresentada.

Servidor : WALDEMAR DIAS DA SILVA
 Matrícula : 13989-0
 Despacho : CANCELO a vantagem do salário família pela dependente MARIA MADALENA DIAS, esposa, nascida em 28.07.39, a partir de fevereiro de 1986, por ter rendimentos próprios, conforme documentação apresentada.

Servidor : CORNÉLIO GOMES DA SILVA
 Matrícula : 15258-7
 Despacho : CANCELO a vantagem do salário família pela dependente BELARMINA MARIA DA SILVA, mãe, nascida em 13.09.13, a partir de janeiro de 1986, por ter falecido em 29.01.86, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Em 21.02.86

DARCY VIEIRA CAMPOS
 Seção de Pessoal-DAG-RA-III
 Chefe

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1986

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164 de março de 1980, e nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto n° 3.857/77, alterado pelo Decreto n° 5.476, de 23 de setembro de 1980.

RESOLVE:

CONCEDER, a título de Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas extras mensais aos servidores relacionados no quadro anexo, no período de 01 a 28 de fevereiro de 1986.

Ceilândia.-DF, 19 de fevereiro de 1986

ILTON FERREIRA MENDES

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
 PERÍODO DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 1986.

MATRICULA	N O M E	CÓDIGO	HORAS EXTRAS
02.412.0	ATALIBA MARIANO DE OLIVEIRA	TP.602."B"	60
06.553.6	IVANILDA CRISOSTOMO VALVERDE	TP.602."C"	40
12.216.5	JOSÉ DA SILVA	SA.401."S"	30
12.957.7	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	ART.504."D"	20
14.302.2	MAGNO FERREIRA DE CASTRO	ART.504."D"	20
15.408.3	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	TP.602."S"	20
15.781.3	JOSÉ SILVIO	TP.601."C"	50
15.963.8	RAIMUNDO RODRIGUES MESQUITA	TP.601."S"	40
16.252.3	ORLANDO GOMES DE SOUZA	SA.401."C"	60
16.700.2	FRANCISCO DAS CHAGAS DALTRO	TP.602."C"	60
22.164.3	AUGUSTO EDMAR CASTRO PINTO	TP.601."B"	50
22.856.7	JERÔNIMO MACHADO	TP.601."B"	50
22.892.3	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	TP.601."B"	30
22.918.0	ELI RODRIGUES JAQUES	TP.601."B"	60
23.098.7	AGNALDO MARQUES DA SILVA	TP.601."B"	30
23.329.3	WILSON CARVALHO DOS SANTOS	TP.601."B"	50
25.105.4	EVERALDO ELIAS SALES	TP.601."B"	60
25.123.2	HELENO ARNOBIO DA COSTA	TP.601."B"	40
25.137.2	ANTÔNIO MARIZ DE PAIVA		60

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

Adicionais da Lei n° 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos :

PROCESSO: 001380001617/84
 INTERESSADO: JOÃO BATISTA PEREIRA
 MATRÍCULA: 09.795-0
 DATA DESPACHO: 15.01.86

PROCESSO N°: 00138000336/85
 INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ DE BARROS
 MATRÍCULA: 17.202.2
 DATA DESPACHO: 12.02.86

GÊNER COSTA SANTOS
 Divisão de Administração Geral
 Diretor

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1986.

RESOLVE:

DESIGNAR JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula n° 02.648-4, Código SA-401.S, Classe "S". Referência

32-M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SILAS PEIXOTO RODRIGUES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula 02.307.8, Código DAS-101.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 03 a 07 de fevereiro de 1986.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1986

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Decreto n° 7.425, de 07 de março de 1983, ALBÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, matrícula n° 16.014, ADAIR DE PAULA TAVARES, Assessor, matrícula n° 00.118-X e JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção Financeira, matrícula n° 02.648-4, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a licitação para exploração de uma Banca de Jornais e Revistas, situada na Avenida Central, de frente ao Edifício da Administração Regional.

Brazlândia-DF, 20 de fevereiro de 1986

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83 - SEG, de 13 de janeiro de 1983,

R E S O L V E :

DESIGNAR

Nome do Substituto		Matrícula
ANTONIO PASSARINHO		03.752-4
Cargo/Emprego ou Função		Código
Agente de Portaria		TP.602
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"C"	NM-23	Quadro de Pessoal do Distrito Federal
PARA SUBSTITUIR / RESPONDER		
*Nome do Titular		*Matrícula
JACINTO VICENTE DE ALMEIDA		14.112-7
CARGO EM COMISSÃO-Função de Conf.-Função DAI		Código
Chefe da Seção de Cadastro/DRLFO		DAI.111.3
MOTIVO		
Férias regulamentares		
PERÍODO		
13.02 a 14.03.86		

PLANALTINA-D.F., 20 DE FEVEREIRO DE 1986

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Administrador Regional

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA, Arquiteto, matrícula 24.231-4, Código LT-NS.711.B, Referência 12, da função de Assistente, Código LT-DAI.112.3-S, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 24 de fevereiro de 1986

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ MURILO CRUZ BRITO, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 24.238-1, Código LT-NM-808.C, Referência NM-22, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da função de Diretor da Divisão de Obras, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal

Planaltina-DF, 24 de fevereiro de 1986

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, CLÁUDIA COSTA DE MIRANDA, Arquiteto, matrícula 22.745-5, Código LT-NS-711.B, Referência NS-16, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 24 de fevereiro de 1986

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR CLÁUDIA COSTA DE MIRANDA, Arquiteto, matrícula 22.745-5, Código LT-NS-711.B, Referência NS-16, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Obras, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 24 de fevereiro de 1986

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA, Arquiteto, matrícula 24.231-4, Código LT-NS-711.B, Referência NS-12, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS.102.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 24 de fevereiro de 1986

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.353/86,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NILO DE CASTRO RIBEIRO, do cargo de Técnico de Contabilidade, Código NM-816, Classe "S", Referência NM-32, matrícula nº 16.931-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 1986.

WALTER JOSE DE MOURA

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 008.930/83,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de JOÃO TEIXEIRA, Técnico Rural, nível 11, matrícula nº 16.958-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 31 de março de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 64, de 05 de abril do mesmo ano, para considerá-los nos termos do artigo 182, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 10 de outubro de 1983.

Tornar sem efeito a Portaria de 16 de janeiro de 1984, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 13, de 18 do mesmo mês e ano, referente a revisão da aposentadoria de JOÃO TEIXEIRA.

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 16 de março de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 54, de 21 do mesmo mês e ano, para excluir ELIZA FERNANDES DE SOUZA, companheira do ex-funcionário LICIO VIANNA COSTA, Eletricista Instalador, nível 13-A, matrícula nº 10.621, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALDINEAS DIAS LEMOS, Assistente, matrícula 06.136-0, Código DAI.112-3.S, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDISON DEL PAPA, Supervisor de Processos Administrativos, matrícula 09.105-7, Código DAS.101-3, por motivo de férias, no período de 01 a 30 de março de 1986.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "b", do item I, da Portaria nº 05/83-SEA,

RESOLVE:

Autorizar, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 3.857/77, aos servidores relacionados no quadro anexo, prestarem serviços extraordinários, até o limite de 40 (quarenta) horas mensais, no período de 18.02 a 17.07.86.

RONALDO DE OLIVEIRA

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO

DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO	DEPENDÊNCIA	PERÍODO
23.059-6	HELEUSA HELENA BELO	Ag. Administrativo	LT-SA-401.C	NN-25	18.02 a 17.07.86
25.126-7	MARIA MADALENA ALVES DE ARAÚJO	Ag. Portaria	LT-TP-602.B	NN-13	18.02 a 17.07.86

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "b", do item I, da Portaria nº 05/83-SEA,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 3.857/77, aos servidores relacionados no quadro anexo, prestarem serviços extraordinários, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas mensais, no período de 20.02 a 31.03.86.

RONALDO DE OLIVEIRA

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO

DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO	DEPENDÊNCIA	PERÍODO
10.947-9	FRANCISCO RUIÃO	Artífice de obras Cívicas	ART-504.A	NN-07	20.02 a 31.03.86
22.841-9	ABRÃO GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO	Art. Elet. e Comunicação	ART-505.B	NN-16	20.02 a 31.03.86

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, BERENICE FONSECA DA CUNHA MELO, Chefe da Seção de Expediente - DDCA, matrícula 04.727-9, Código DAI-111.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO, Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa/SEA, matrícula 08.888-9, Código DAS-101.2, por motivo de férias, no período de 03 de março a 01 de abril de 1986.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986

GEDEAM CAMPELO NUNES

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA de 28 de março de 1983.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a FRANCISCA MELO DE SOUZA MARINHO, viúva do ex-funcionário EDSON RODRIGUES MARINHO, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, matrícula nº 09.771-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 1985.

JOÃO M. DE L. KUZE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a ERCI DE FARIA CHAVES, viúva, e temporária a SANDRA MARIA CAETANO DE FARIA CHAVES, MÂRCIA DE FARIA CHAVES, SÍLVIA DE FARIA CHAVES e SÔNIA DE FARIA CHAVES, filhas do ex-funcionário MIGUEL SILVÉRIO CHAVES, Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-18, matrícula nº 04.253-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 1986.

JOÃO M. DE L. KUZE

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1986**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19.02.86, adicional de Insalubridade, no Grau Médio, a servidora MARIA DO CARMO DE FREITAS CARNEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 05.264-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Departamento da Receita desta Secretaria.

Brasília, 24 de fevereiro de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DEPARTAMENTO DA RECEITA**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

ATOS DO DIRETOR

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA

PROCESSO Nº: 056676/81

CONSULTA Nº: 02/86

CONTRIBUINTE: ARTA AR CONDICIONADO LTDA.

INSCRIÇÃO: ISS — 024.955-1 — ICM — 070.66146-4

ENDEREÇO: SDN — CNB, sala 4014 — Brasília-DF.

RESUMO DA CONSULTA:

Incidência de ICM e ISS e uso de livros e documentos fiscais na prestação dos serviços de instalação e/ou manutenção de sistema de ar condicionado.

RESPOSTA:

ARTA AR CONDICIONADO LTDA, já qualificada, entende ser prestadora de serviços auxiliares de construção civil, entre os quais instalação elétrica hidráulica, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, pequenos serviços de alvenaria e concreto, serviços de projetos, planejamento e administração de obras, para os quais, em cumprimento aos contratos de empreitada e subempreitada, fornece materiais adquiridos de terceiros ou produzidos no local da obra.

Ante a isenção de ICM concedida pelos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Ceará no tocante ao fornecimento e instalação de sistemas de ar condicionado, decorrente de contrato de empreitada ou subempreitada, com exceção das mer-

cadorias fabricadas fora do local da obra, que ficam sujeitas ao ICM e o ISS incidindo sobre o total dos serviços contratados, caracterizando-se com auxiliares ou complementares de construção civil, consulta sobre procedimentos a serem adotados no Distrito Federal, a saber:

1) Na instalação de sistema qual a incidência tributária — ICM e ISS, e qual a alíquota aplicável à operação?

2) Quais os livros e documentos fiscais adotados?

3) Na manutenção do sistema qual a incidência tributária — ICM e ISS, e qual a alíquota aplicável à operação?

4) Quais os livros e documentos fiscais adotados?

5) Existe algum benefício fiscal que dispense escrituração de livros, mediante uma aplicação de percentual estimado a exemplo do que ocorre no Estado do Rio de Janeiro?

As folhas 05 a DRB classificou a consulente

Cumprindo diligência a consulente juntou cópias de alguns contratos e uma nota de empenho às folhas 07 a 43.

É o relatório.

Com base nos contratos anexados à título de exemplo ao processo, firmados com o Tribunal de Contas da União, SERPRO, Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Companhia de Financiamento da Produção (juntou apenas cópia da Nota de Empenho) e Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, os serviços neles especificados são de manutenção preventiva e corretiva e de instalação de sistema de ar condicionado. Estando, assim, definidos os serviços executados pela consulente, passamos a responder aos quesitos da consulta, na mesma ordem em que se apresentam na inicial:

1 — Caso a instalação de sistema de ar condicionado seja decorrente de projeto de engenharia específico, aprovado pelos órgãos competentes, sob regime de empreitada, o serviço será considerado como sendo de construção civil, na forma do art. 387, parágrafo único do RICM e estará inserido nos serviços elencados no item 19 da lista de serviços a que se refere o artigo 1º do RISS, sendo a alíquota a ser aplicável de 2% sobre o preço do serviço cobrado, deduzidas as parcelas correspondentes ao valor dos materiais fornecidos e aplicados no período pelo prestador dos serviços e ao valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto, conforme prescrevem os artigos 8º e 13, inciso I e parágrafo primeiro do mesmo diploma legal citado. Sendo esses serviços contratados com a União, Estados, Municípios, Autarquias ou empresas concessionárias de serviços públicos estarão isentos do imposto por força do disposto no artigo 46, inciso I do RISS.

Quanto ao fornecimento e aplicação dos materiais a serem utilizados na prestação do referido serviço, tem-se a observar os seguintes aspectos:

— sendo as mercadorias adquiridas de terceiros e saindo a preço de custo do estabelecimento do empreiteiro, estas estarão isentas de ICM, por força do disposto no inciso XXVIII, do artigo 11 do RICM.

— sendo as mercadorias produzidas pelo próprio prestador dos serviços fora do local da obra, a operação de saída de seu estabelecimento sofrerá a incidência do ICM, por força do disposto no inciso II, do artigo 2º do RICM.

Por outro lado, quando a instalação não for decorrente de obra de engenharia civil, e o executante do serviço fornecer o material, por ele produzido ou adquirido de terceiros, para a montagem do sistema, incidirá sobre a atividade somente o ICM, pois o objeto do contrato não será, apenas, a instalação, mas principalmente a venda do produto em cujo preço já inclui o valor dos serviços a serem prestados.

Se, entretanto, o material for fornecido pelo usuário final, do serviço, e desde que este não seja prestado ao Poder Público, à Autarquias e à empresas concessionárias de produção de energia elétrica, incidirá o ISS sobre o preço do serviço o qual está previsto no item 48 da lista já mencionada. A alíquota aplicável neste caso será de 5%, conforme dispõe o art. 13, inciso IV do RISS.

2 — No caso do ISS, os livros exigidos pela legislação fiscal estão arrolados nos arts. 72 e seus incisos, 83, 84, 85 e 86 do RISS, tais sejam: Registro de Serviços Prestados; Registro de Contratos; Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências e Registro de Entradas. O documento fiscal será a Nota Fiscal de Serviços, a qual está prevista nos artigos 87, parágrafo único, inciso I, e 102, 103, 104, 105, 106 e 107, com seus respectivos incisos, do RISS.

Quanto ao ICM, os livros fiscais exigidos estão dispostos no art. 103, e incisos II, IV, VI, VII, VIII, IX, e seus parágrafos: 104, 105, 108, 109, 110, e 111 do RICM, tais sejam: Registro de Entradas, modelo 1-A; Registro de Saídas, modelo 2-A; Registro de Impressão de Documentos Fiscais, modelo 5; Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6; Registro de Inventário, modelo 7, e Registro de Apuração do ICM, modelo 9.

O documento fiscal será a Nota Fiscal, modelo 1, a qual está disciplinada, nos artigos 121, inciso I, e 135, incisos I e II, do RICM.

Cabe, finalmente, ressaltar que por ocasião dos serviços prestados, concernentes a obras de engenharia civil, a consulente ao efetuar a escrituração dos livros fiscais deverá observar além dos prazos e condições previstas no RICM, o disposto no § 3º, do artigo 394 do mesmo diploma legal.

3 — Quando a manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionado implicar em conserto, com substituição de peças, incidirá sobre a prestação do serviço o ISS e sobre as peças fornecidas o ICM, estando os serviços inseridos no item 41, da lista de serviços a que se refere o artigo 1º, do RISS, ou seja, conserto e restauração de quaisquer objetos.

Caso a manutenção seja apenas para simples revisão, sem substituição de peças, incidirá somente o ISS, estando o serviço especificado no item 40, da lista já mencionada, tal seja, lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos.

Nos casos de incidência do ISS, a alíquota a ser aplicável será de 5% sobre o preço dos serviços, conforme prescreve o art. 13, inciso IV do RISS. Na hipótese de incidência do ICM, a alíquota a ser aplicável será de 17% (alíquota interna), conforme disciplina o art. 30, inciso I do RICM, sobre o valor das mercadorias fornecidas.

4 — A resposta a indagação constante deste item é a mesma dada ao nº 2 da consulta.

5 — Não há na legislação fiscal local, nenhum dispositivo legal concedendo benefício fiscal com dispensa de escrituração de livros, mediante aplicação de percentual estimado, a contribuintes.

Finalmente, cabe ressaltar que a consultante aplicam-se os benefícios do instituto da consulta, previstos no Decreto nº 3388/76.

Brasília, 18 de novembro de 1985

MARIA INEZ COPPOLA DE SOUZA
Auditora Fiscal do Tesouro do DF.

A Divisão de Tributação
Senhor Diretor,

Endosso o pronunciamento supra, submetendo-o a consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 19 de novembro de 1985

JURACY CARDOSO FARIAS
Seção de Orientação e Consulta-DT.
Chefe

No uso da competência delegada a esta Diretoria pela ORDEM DE SERVIÇO nº 25/76-DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 44/47 da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

A Seção de Preparo Processual para dar ciência a consultante e providenciar a publicação. Após à Divisão da Receita de Brasília para conhecimento e anotações.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 1985

ORDENATO CANDIDO BORBA
Divisão de Tributação
Diretor Substituto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/86-ArPDF

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14/03/85 e o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20/12/79,

RESOLVE:

DESIGNAR FÁBIO BAPTISTA DE RESENDE, Assessor da Superintendência do ArPDF, Código LT-DAS-101.2, para responder pela Divisão de Apoio Administrativo, do Arquivo Público do Distrito Federal, por motivo de licença médica do respectivo titular.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Superintendente do ArPDF
Interino

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS CRUVINEL, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Chefe de Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 27 de fevereiro de 1986.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1986

FÁBIO VIEIRA BRUNO

INSTRUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar EDUARDO MILLER NETO, matrícula nº 510, Agente Administrativo, Ref. 28 da TEP/FCDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Secretário, do Departamento de Promoções da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 03 de março de 1986.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1986

FÁBIO VIEIRA BRUNO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1986

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JUREMA IRILEA MARTINS PADILHA, Assistente do Serviço de Registro de Instituição, matrícula 08.811-0, Código DAI-112.3-S, Classe "S", Referência NS-19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GILDA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, Gerente de Projetos da Gerência de Assistência Social, matrícula 08.990-7, Código DAS-101.2, por motivo de férias do titular, no período de 12.02. à 13.03.86.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1986

ADOLFO LOPES JAMELE DIN

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 54 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições contidas no artigo 30, incisos XIV e XX, do Estatuto da Entidade, homologado pelo Decreto nº 8.566, de 20 de março de 1985,

RESOLVE:

Delegar competência à Diretora Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a firmar, representando a Entidade na qualidade de interveniente, o convênio a ser celebrado entre o Ministério Extraordinário para Desburocratização e o Distrito Federal, objetivando a execução do Programa "DOCUMENTAÇÃO PARA O CIDADÃO".

Brasília, 04 de dezembro de 1985

OSMAR ALVES DE MELO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 01/86-SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, pelos funcionários relacionados a seguir, no período de 01 a 31 de março de 1986.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	HORAS
01.601-2	Francisco Olegário de Lima	TP-601.C	60
09.919-8	Antonio Lopes dos Santos	SA-401.S	60
10.008-0	Pompílio Paraíba de Oliveira	TP-601.S	60
14.009-0	Francisco Soares Menezes	NM-808.B	60
15.745-7	Antonio Rodrigues de Oliveira	TP-601.S	60
15.903-4	Aduilson Ferreira Chagas	TP-601.S	60
15.909-3	Antonio Bonfim Rosa dos Santos	TP-601.S	60
15.954-9	Manoel Emídio da Costa	SA-401.B	60
23.152-5	Rubens Moreira	LT-TP-601.B	60
23.160-6	Francisco Antonio de Souza	LT-TP-601.B	60
23.339-0	José de Almeida Galindo	LT-TP-601.B	60
25.020-1	Carlos Henrique V. da Silva	LT-TP-601.B	60
25.025-2	Douglas Gomes Silva	LT-TP-601.B	60
25.037-6	Aguinaldo Ferreira Lima	LT-TP-601.B	60
25.041-4	Gessimar Aires do Nascimento	LT-TP-601.B	60
25.052-X	José de Ribamar Fonseca Barros	LT-TP-601.B	60
25.055-4	Antonio Carlos B. dos Santos	LT-TP-601.B	60
26.125-4	José Barbosa da Silva	LT-TP-601.A	60
25.136-4	Lauri Amandio	LT-TP-601.B	60

Brasília, 26 de fevereiro de 1986

EDUARDO DANTAS RAMOS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VERA CARDOSO SILVEIRA SANTOS, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 22.380-8, Código LT-NM-808-D, Classe "D", Referência NM-29, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RAIMUNDO NONATO PINHEIRO, Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Arquitetura/SVO, matrícula 09.887-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 03.03. a 01.04.86.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1986

FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 113.000229/86-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor JOAQUIM GAIÃO TORREÃO BRAZ, Desenhista, Classe "A", Ref. NM-17, matrícula nº 93.691, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 18.02.86.

Brasília, 20 de fevereiro de 1986

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 6.608, de 09.02.82, ENIVALDO ALVES SILVA, Diretor da Divisão de Programação, matrícula nº 92.341, Código DAS-101.3, Classe "S", Referência NS-025, da T.P.-DER-DF, para substituir JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete do Diretor Geral do DER-DF, matrícula nº 91.052, Código DAS-101.3, por motivo do titular ter sido designado para responder pela Diretoria Geral do DER-DF, a partir de 21.02.86.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1986

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PEDRO PEREIRA, Artífice de Mecânica, matrícula nº 91.263, Código LT-Art-501, Classe "S", Referência NM-30, da TP-DER-DF, para substituir EDU PEREIRA, Chefe da Seção de Oficina da D.M.R., matrícula nº 90.915, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 03 a 22.03.86.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1986

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Respondendo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETARIO

PROCESSO Nº: 030.001.990/86
INTERESSADO: CARPLAC — CARIMBOS E PLACAS LTDA
ASSUNTO: Autorizar a realização da despesa no valor de Cr\$ 300.000

Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, DISPENSA A LICITAÇÃO, a favor da CARPLAC — CARIMBOS E PLACAS LTDA, no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), para atender despesas com confecção de carimbos de borracha, com base e cabo de madeira, para esta Secretaria, durante o corrente exercício, conforme consta do presente processo.

Brasília, 19 de fevereiro de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Secretário de Serviços Públicos

PROCESSO Nº: 030.001.989/86
INTERESSADO: CHAVEIRO YALE LTDA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, DISPENSA A LICITAÇÃO a favor da firma CHAVEIRO YALE LTDA, no valor de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho com base nos artigos 46, inciso I, e 47, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985, à conta da dotação 200103070212.051 — Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos, Subelemento 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, para atendimento de serviços de consertos de fechaduras e similares, troca de segredos, adaptação e modelagem de chaves em geral.

Brasília, 24 de fevereiro de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 017/83, de 03 de novembro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.000.948/86,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, nos termos dos artigos 2° e 3°, do Decreto n° 3.857, de 19 de setembro de 1977, até o limite máximo de 60 (sessenta) horas extras, aos servidores constantes da relação anexa, ficando alterado o quadro anexo da Ordem de Serviço de 30.01.86, publicado no DODF n° 23, de 03/02/86.

Brasília, 21 de fevereiro de 1986

ANTONIO CARLOS MACEDO
Chefe de Gabinete
Respondendo

ILTON FERREIRA MENDES
ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS,
DECRETO n° 3.857, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.977.

Período de 01 a 28.02.86. QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 21.02.86

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SALÁRIO	HORA EXTRA	HORA EXTRA-Fevereiro	VALOR DA HORA EXTRA	VALOR DA HORA EXTRA-Fevereiro
01	Aluísio Anísio Pereira	01.267-X	1.814.984		58		501.021
02	José Mariz de Medeiros	09.688-1	2.485.180		05		64.738
03	Gedilino Lino Ferreira	25.394-0	1.302.148		43		291.626
04	Antonio Carlos de Oliveira	25.344-8	1.302.148		43		291.626
05	Raphael Rodrigues de Carvalho	09.883-3	2.201.805		14		100.748
06	Orlando Sebastião Nunes	24.830-4	1.302.148		43		291.626
07	Alonso Martins Vasconcelos	23.343-9	1.358.572		43		304.263
08	Cícero Germano da Silva	21.632-7	1.495.872		43		395.013
09	Antonio Batista de Oliveira	01.272-6	1.729.719		43		387.384
10	José Rodrigues Leão	15.659-0	1.729.719		43		387.384
11	Antonio Emergídio	01.274-2	1.814.984		43		406.480
12	Antonio de Brito	15.076-2	2.097.732		43		469.804
13	Francisco de Oliveira Silva	21.594-5	1.495.872		43		395.013
14	João Batista Vidal	15.274-9	1.729.719		43		387.384
15	José Roberto da Silva	01.336-6	2.201.805		43		492.112
16	Gustavo Leandro de Jesus	01.369-2	2.485.180		43		556.576
17	José Antonio	10.430-2	1.648.217		43		369.131
18	Antonio Ribeiro da Silva	21.522-3	1.495.872		43		395.013
19	Sidnei Macedo Ferreira	25.357-X	1.302.148		43		291.626
20	Raimundo Lucena de Araujo	16.859-9	1.358.572		38		268.884
21	Wilmir Luiz Favares	23.287-4	1.358.572		43		304.263
22	Valmira de Barros e Silva	02.290-X	1.169.238		43		261.674
23	Luzia Dionísio Costa	16.896-3	1.169.238		43		261.674
			TOTAL:			Cr\$ 7.755.833	
			TOTAL GERAL:			Cr\$ 7.755.833	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" N° 010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DETERMINAR a realização do PLANTÃO ESPECIAL, por parte das Gerência de Operações, Gerência de Transportes e Equipamentos e Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, no dia 23/02/86, a fim de executar limpeza geral no Plano Piloto.

Brasília, 19 de fevereiro de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, alínea "a", do Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO REZENDE PAIVA, Assistente da DIPOVA, matrícula 11.652-1, Código DAI-112.3, Classe "S" Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HUDSON ANDRADE AQUINO, Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, matrícula 07.357-1, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 a 22.03.86.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1986

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCA DE MARIA DON. ARAUJO, Datiloscopista Policial, matrícula 21.181-8, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ VALDIR DE MENDONÇA TELES, Chefe da Seção de Arquivo de Prontuários/Div. de Prep. Arq./II, matrícula 20.717-9, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 12.12.85 a 28.02.86.

Brasília, 18 de fevereiro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALDENOR PEREIRA CARDOSO, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código Art-LT-502.A, Referência NM-12, matrícula n° 23.315-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HOMERO CESÁRIO DE MATTOS, matrícula n° 12.249-1, Encarregado da Equipe de Pintura, Código DAI-111.2, da Divisão de Manutenção de Veículos/DAG, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 28.01 a 15.02.86.

Brasília, 18 de fevereiro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, Médico Legista, matrícula 20.084-0, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MÁRCIO BAUM DI DOMENICO, Chefe da Seção de Perícias no Vivo/DPML/IML/CPT/PCDF, matrícula 20.025-5, Código DAI-111.3, no impedimento do titular, por se encontrar substituindo o Diretor da Divisão de Perícias Médico-Legal, no período de 03.02. a 04.03.86.

Brasília, 18 de fevereiro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RITA MARIA DE CERQUEIRA CARVALHO, Perita Criminal, matrícula n° 19.381-X, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA MARTINS DE SOUZA, Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas e Contábeis, matrícula 20.678-4, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.02. a 04.03.86.

Brasília, 20 de fevereiro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SELMA ARRAES LEAL, Agente Penitenciário, matrícula n° 19.662-2, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HERTZ ANDRADE SANTOS, Chefe da Seção de Ensino e Adestramento Profissional/DAI/NCB, matrícula 23.514-8, Código DAI-111.3, no impedimento do titular, por se encontrar substituindo o Diretor da Divisão de Assistência ao Interno, no período de 03.02. a 04.03.86.

Brasília, 20 de fevereiro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 009, de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria nos termos do artigo 1°, item II da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a ANTONIO MARQUES, matrícula n° 20.215-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 1° da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985 e da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7° do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, para considerá-lo aposentado a partir de 20 de dezembro de 1985.

Brasília, 25 de fevereiro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial Padrão III, a ALBERTO CLAUDIO DA LUZ SOARES, matrícula n° 20.148-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979; da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 1° da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985 e da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7° do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, § 2°.

Brasília, 25 de fevereiro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 28 de janeiro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 019, da mesma data, que aposentou, nos termos do artigo 1°, item II, da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, ODILON DE LIMA, matrícula n° 20.287-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985, e da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7°, do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, para considerá-lo aposentado a partir de 20 de dezembro de 1985.

Brasília, 25 de fevereiro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a BERNADETE RODRIGUES DE MIRANDA, viúva, e temporária a ROSÂNGELA RODRIGUES DE MIRANDA, REGINA RODRIGUES DE MIRANDA, RENATO RODRIGUES DE MIRANDA e RAQUEL RODRIGUES DE MIRANDA, filhos do ex-servidor COLETO BARBOSA DE MIRANDA NETO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.379-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 7° e 8° do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e 2°, 3° e 5° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, respectivamente, combinados com o artigo 1° da Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 25 de fevereiro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a JOSÉ FERNANDES MOURA, matrícula n° 20.599-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 1° da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985 e da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7° do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985.

Brasília, 25 de fevereiro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

PROCESSO N°: 00050.000418/86

INTERESSADO: SHARP S/A — Equipamentos Eletrônicos

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 2°, do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 47, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 9.222, de 31 de dezembro de 1985, em favor da firma SHARP S/A — Equipamentos Eletrônicos, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 71/86-DM, no valor total de Cr\$ 93.100 (noventa e três mil e cem cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 1986

PROCESSO N°: 00050.000439/86

INTERESSADO: Comércio e Representações São Jorge — Conrado & Conrado Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 17, inciso VII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 47, incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 9.222, de 31 de dezembro de 1985, em favor da firma Comércio e Representações São Jorge — Conrado & Conrado Ltda, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 74/86-DM, no valor total de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 00050.000440/86

INTERESSADO: SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 2°, do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 47, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 9.222, de 31 de dezembro de 1985, em favor da firma Sociedade Anônima White Martins, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 75/86-DM, no valor total de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 00050.000453/86
 INTERESSADO: NASHUA DO BRASIL S/A
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 2º, do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 47, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 9.222, de 31 de dezembro de 1985, em favor da firma NASHUA DO BRASIL S/A, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 79/86-DM, no valor total de Cr\$ 880.000 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 00050.000461/86
 INTERESSADO: CARVALHO DE MORAES & CIA LTDA
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

I — Dispensar a licitação com fulcro no artigo 2º, do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 47, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 9.222, de 31 de dezembro de 1985, em favor da firma CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 080/86-DM, no valor total de Cr\$ 2.246.954 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 1986

PROCESSO N°: 00050.000325/86 (*)
 INTERESSADO: SEBBA S/A
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 2º do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 47, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 9.222, de 31 de dezembro de 1985, em favor da firma SEBBA S/A, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 058/86-DM, no valor total de Cr\$ 3.942.000 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO
 Diretor

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original no Boletim n° 023, de 03.02.86-SEP).

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA PMDF DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986

Autoriza o afastamento de Policial Militar a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

I — Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, no período de 20 de fevereiro a 14 de dezembro, do corrente ano, com destino à Cidade do Rio de Janeiro-RJ, do 3º SGT PM JOSÉ PAULO DOS SANTOS, mat. 03.644/7, por ter sido indicado para frequentar o Curso de Monitor de Equitação, a ser realizada na Escola de Equitação do Exército-RJ, no período de 03 de março a 29 de novembro de 1986, devendo o referido Sargento se apresentar na Escola, no dia 24 de fevereiro de 1986.

II — A respeito, providenciem a DP, DAL, DiF e RPMon.

HUGO GUIMARÃES COSTA — CORONEL QOPM

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA N° 01/86-PRG

Constitui Comissão de Sindicância.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e

considerando as declarações contidas na edição de hoje do Jornal de Brasília e por este periódico atribuídas ao Senhor Secretário de Viação e Obras, envolvendo integrantes do quadro de procuradores do Distrito Federal em atividades relacionadas com loteamentos irregulares;

considerando que o exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal não pode conviver com qualquer eiva de suspeição;

considerando que, a bem da Procuradoria Geral é no interesse da categoria que integra, incluídos aqueles a quem são dirigidas as imputações, se faz necessária a elucidação dos fatos,

RESOLVE:

Art. 1º — É constituída Comissão de Sindicância para apurar o envolvimento de integrantes da Carreira de Procurador do Distrito Federal em atividades relacionadas com loteamentos irregulares.

Art. 2º — Integram a Comissão os Doutores Francisco Ferreira de Castro, Célio Silva e Newton de Lanna Sette Torres, Procuradores do Distrito Federal.

Art. 3º — A Comissão apresentará relatório conclusivo no prazo de quinze dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 1986

HUMBERTO GOMES DE BARROS

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCELO ROCHA DE MELLO MARTINS, Advogado, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Procurador-Chefe da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 25 de fevereiro de 1986

HUMBERTO GOMES DE BARROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2292a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 1986, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ROGÉRIO NUNES e JOEL FERREIRA DA SILVA, o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2291a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que estará ausente do Tribunal, na forma do § 3º do art. 63 do Regimento Interno, no período de 07 a 13 do corrente mês.

A seguir, propôs e justificou um voto de pesar pelo falecimento do Dr. PLÍNIO CANTANHEDE, ex-Prefeito do Distrito Federal. Recordou Sua Excelência os relevantes serviços prestados ao País pelo ilustre homem público desaparecido, no exercício de diversos cargos de elevada responsabilidade, entre eles a Presidência do IAPC, da Companhia Siderúrgica Nacional e do Conselho Nacional de Petróleo — destacando, especialmente, os aspectos principais de sua atuação como Prefeito do Distrito Federal. O Tribunal aprovou a proposição, devendo a homenagem ser comunicada à família enlutada, ao Governo do Distrito Federal e à PETROBRÁS.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO N° 114/78 - Revisão de proventos da reforma do Soldado PM JOSÉ LOPES PEREIRA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, para os fins indicados no item 2º da instrução de fls. 124.

PROCESSO Nº 4254/82 - Aposentadoria da servidora DORALIA DUARTE GALESSO;

PROCESSO Nº 4686/83 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ROBERTO DE ALVARENGA VIEIRA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0163/84 - Aposentadoria da servidora IVANY EHRHARDT.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no parecer da Procuradoria-Geral a fls. 35.

PROCESSO Nº 1975/84 - Reforma do Subtenente PM JAIR PEREIRA DE CASTRO;

PROCESSO Nº 0840/85 - Reforma do Subtenente PM FRANCISCO ELIAS DE PAULA;

PROCESSO Nº 0847/85 - Reforma do Soldado PM ANTONIO CARLOS RODRIGUES MACEDO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 2037/85 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito no Corpo de Bombeiros do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial, de acordo com o Plano Geral de Inspeções (GIPLAN/85).- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 51.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 2454/80 - Revisão de proventos da reforma do 1º Tenente PM FERNANDO LUIZ BARBOSA MARTINS COSTA.- Havendo o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA pedido vista do processo, foi adiado seu julgamento.

PROCESSO Nº 1231/81 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS MERCÊS DE ALMEIDA DOURADO;

PROCESSO Nº 4557/81 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA ANDRADE DE AQUINO CARVALHO;

PROCESSO Nº 2318/82 - Aposentadoria do servidor HERCULO NO MARQUES;

PROCESSO Nº 3214/83 - Aposentadoria da servidora HELENITA CORREIA MAIA AGUIAR;

PROCESSO Nº 4072/83 - Aposentadoria do servidor RUBENS FERREIRA SANT'ANNA;

PROCESSO Nº 4081/83 - Aposentadoria da servidora MARIA ABADIA NUNES DAS DORES;

PROCESSO Nº 0218/84 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO NONATO COSTA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0792/84 - Revisão de proventos da aposentadoria da servidora ANNA EDY HECKER ABREU.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 4316/84 - Aposentadoria do servidor ANTONIO GOMES DE GODOI;

PROCESSO Nº 4749/84 - Aposentadoria da servidora EVENY DE FARIA GURGEL DE OLIVEIRA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 4178/83, originário de expediente da Secretaria de Saúde do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem, verificado na Unidade de Patologia Clínica do Hospital Regional do Gama. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 2214/85) realizada pela Fundação Hospitalar do DF para apurar a ocorrência.- O Tribunal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou o arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator de fls. 30.

PROCESSO Nº 0287/85, originário de expediente da Secretaria de Educação e Cultura do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 02 da Ceilândia. Aos au-

tos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 1064/85) realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar a ocorrência;

PROCESSO Nº 1675/85, originário de expediente da Secretaria de Educação e Cultura do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado na Escola de Música de Brasília. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 2531/85) realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar a ocorrência;

PROCESSO Nº 1677/85, originário de expediente da Secretaria de Educação e Cultura do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem, verificado no Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 2494/85) realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar a ocorrência.

- O Tribunal, de acordo com os votos orais do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0627/85, originário de expediente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens. Aos autos juntaram-se novo expediente da entidade informando o ressarcimento dos bens desaparecidos, bem como resultado de inspeção determinada pela Corte.- O Tribunal, por maioria de votos, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou o arquivamento do processo, já que se efetivou o ressarcimento dos bens. Vencido o Relator, que propôs o ressarcimento nos termos indicados em seu voto a fls. 19.

PROCESSO Nº 1123/85, originário de expediente da Secretaria de Educação e Cultura do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado no Centro de Educação para o Trabalho. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 2495/85) realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar a ocorrência.- O Tribunal, de acordo com o voto oral do Relator, tomou conhecimento do resultado da tomada de contas especial, considerando-o satisfatório, e determinou que a 2ª. Inspeção de Controle Externo, mediante oportuna inspeção, verifique todos os aspectos do ressarcimento dos bens.

PROCESSO Nº 3340/85 - Ata da 934a. reunião do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, às 17:10 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ROGÉRIO NUNES

JOEL FERREIRA DA SILVA

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

MARIA JOSÉ GADELHA

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

O Vice-Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 10:00 (dez) horas, do dia 07 de março de 1986, na sala de reuniões, situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, Lote 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento de Móveis, CLASSES: 6801, 6802, 6804, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 009/86-CL.SLU originado pelo Processo nº 00094.000203/86-SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida GRATUITAMENTE na Comissão de Licitação do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1986

ANTONIO JACOME DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL Nº 14/86-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VOLKS WAGEN, TIPO SEDAN, CLASSE: 7102.

Data: 07.03.86 - Horário: 09:00 horas

EDITAL N° 15/86-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA, CLASSE: 5605.

Data: 07.03.86 — Horário: 09:15 horas

EDITAL N° 16/86-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA PARA ESCRITÓRIO (MESAS E CADEIRAS PARA CHEFIA E DATILOGRAFIA), CLASSE: 6803.

Data: 07.03.86 — Horário: 09:45 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horários acima indicados, na Sala de Reuniões situada no 7° Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documento e proposta de interessados no fornecimento dos materiais objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e de 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 27 de fevereiro de 1986

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
AVISO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, leva ao conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços n° 001/86, que foi realizada no dia 16.01.86, às 09:30 horas, para aquisição de material para construção e acabamento, por decisão da Senhora Diretora Executiva Respondendo, foi REVOGADA, por conveniência administrativa.

Brasília, 20 de fevereiro de 1986

JAQUES GOMES BARRETO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
AVISO AOS ACIONISTAS**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, comunica aos Senhores ACIONISTAS que se encontra à disposição dos mesmos, no edifício-sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Conjunto "A", n°s 67/97, nesta Capital, a documentação de que trata o artigo 133 da Lei n° 6.404, de 15.12.76, correspondente ao exercício de 1985.

Brasília, 24 de fevereiro de 1986

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
Superintendente

(Dias 25, 26 e 27)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de interessados, que às 11:00 (onze) horas, do dia 07 de março de 1986, na sala de reuniões, situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, Lote 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento de Tampão para ponto de Confinamento, CLASSE 1011, objeto do Edital de Tomada de Preços n° 010/86-CL-SLU, originado pelo Processo n° 00094.000242/86-SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida GRATUITAMENTE na Comissão de Licitação do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 1986

ANTONIO JÁCOME DE MEDEIROS

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
CGC. 00.070.698/0001-11
AVISO AOS ACIONISTAS**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, avisa aos Senhores Acionistas que o capital Social da empresa, consoante proposta que será submetida à Assembléia Geral, deverá ser aumentado de Cr\$ 511.500.000.000 (quinhentos e onze bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 542.500.000.000 (quinhentos e quarenta e dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de créditos de capital pertencentes a atuais acionistas e registrados na contabilidade da Companhia. Em consequência, fica aberto aos acionistas, por 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação deste aviso, de acordo com o disposto no art. 171 da Lei n° 6.404/76, o direito de preferência de subscrição das novas ações, pelo preço de emissão proposto de Cr\$ 310 (trezentos e

dez cruzeiros), observada a proporcionalidade, hoje existente, entre o capital de cada um e o capital social da empresa, devendo os interessados dirigirem-se ao Departamento Econômico-Financeiro da CEB, no 2° andar de seu edifício-sede, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", lotes 106 e 136, nesta Capital, no horário de 09 às 12 e de 14 às 17 horas dos dias úteis.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias 27, 28 e 03)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
CGC N° 00.070.698/0001-11
AVISO AOS ACIONISTAS**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB avisa aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136 nesta Capital, os documentos referidos no art. 133 da Lei n° 6.404/76, relativos ao exercício de 1985.

Brasília, 26 de fevereiro de 1986

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias 27, 28 e 03)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
AVISO 05/86-COMRI**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, nos termos do artigo 8° da Resolução n° 120/82-CONAD, leva ao conhecimento dos interessados, que a Diretoria Colegiada da Empresa, examinará e decidirá sobre pedidos de regularização, independente do regime de licitação dos imóveis abaixo discriminados.

IMOVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 42 da Qd. 05 conj. P Setor M Norte CS/Ceilândia	111000524/86-9	FRANCISCO OTAVIO DE FREITAS
Lote 31 da Qd. 06 conj. L Setor M Norte CS/Ceilândia	111000523/86-2	MARIA JOSÉ PEREIRA
Lote 05 da Qd. 05 conj. B Setor N Norte CS/Ceilândia	111000525/86-5	JÓSEFINA VITOR / DOS SANTOS
Lote 100 da Qd. 06 Leste CS/Gama	111000495/86-9	ESPÓLIO DE ANTONIA BENEDITA DOS SANTOS
Lote 53 da Qd. 11 Oeste CS/Gama	111000494/86-2	ALBINO MIRANDA / PEREIRA

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 03 (três) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece também, que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados os imóveis neste Aviso caracterizados

Brasília, 25 de fevereiro de 1986

ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA
Diretor Superintendente

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 017/86-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO MERCADO DAS FLORES, LOCALIZADO NA PRAÇA E ESTACIONAMENTO, NO CRUZAMENTO DAS VIAS DE ACESSO AO CEMITÉRIO E W/5 SUL, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cr\$ 1.477.692.000 (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 016/86 — EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.10 — EDIFICAÇÕES — Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 06 de março de 1986, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 555.797 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros).

Brasília, 26 de fevereiro de 1986

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL